

métricos lineares de meio fio de pedras, reunido de elemento.

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00

Art. 3º - Para fazer face as despesas de que trata o art 1º deste Decreto, ficam apontados os recursos previstos no item II, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, qual seja o excesso de arrecadação, cujo detalhamento será indicado obrigatoriamente no decreto de abertura.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaúras, em 24 de junho de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÚRAS

(Está conforme original Carlo)

Artur Ribeiro Guimarães Prefeito Municipal

LEI Nº 174 de 04 de novembro de 81.

Autoriza abertura de crédito especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Groaúras,

Faço saber que a câmara municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Sr. Prefeito municipal autorizado, a abrir ao orçamento vigente, o crédito adicional especial da quantia de R\$ 100.000,00 para execução do projeto de construção de uma caixa d'água com capacidade para 7.290 litros d'água no Posto de Saúde de Córrego, para alimentação do posto e chafariz para atendimento ao público.

Art. 2º - O projeto supra terá a seguinte classificação orçamentária:

0700 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO.

13764471.08 - Construção Caixa D'água com chafariz em córrego.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Para fazer face as despesas de que trata a presente Lei, ficam apontados os recursos previstos no parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, cujo detalhamento será indicado no Decreto de Abertura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 04 de novembro de 1981.

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE GROAIRAS

(Esta conforme original.)

Assinatura:
 José Artur Ribeiro Guimarães
 Prefeito Municipal

Lei Nº 178 de 14 de novembro de 1982

Estima a receita e fica a despesa da Prefeitura Municipal de Groaíras, para o exercício financeiro de 1983, na quantia de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e da Outras Provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento da Prefeitura Municipal de Groaíras, para o exercício financeiro de 1983, composto na forma do art. 62 da Constituição Federal, pelas receitas e Despesas do tesouro, estima a receita em 80.000.000,00